



DECRETO Nº 3.576, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.359 de 22/12/2023;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Pinheiral:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.001 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	022.3.1.90.94.00.00.00.00	1.500	25.000,00
Total			25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.001 Câmara Municipal de Pinheiral 01.126.0041.1.274	003.4.4.90.52.99.00.00.00	1.500	25.000,00
Total			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de Abril de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO